LEI Nº. 5.221 DE 13 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 116.000,00 – SMTSU.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, como segue:

10.01.15.452.0094.3202.449051000000 – Obras e Instalações Cód. Red. 1287	**R$ 116.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar constante do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

10.01.15.452.0094.3102.449052000000 – Equipam. e Mat. Perm. Cód.Red. 399	**R$ 116.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Abril de 2007.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração